



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal do **Dia** 02/04/2015

política

6

## MP processa deputados de Lagarto por desvio de verbas de subvenção

O Ministério Público de Sergipe, através da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cível da Comarca de Lagarto, ajuizou três Ações de Improbidade Administrativa, com pedido de reparação por dano moral coletivo, contra oito pessoas, duas empresas e três associações por desvio de verbas de subvenção da Assembleia Legislativa.

Segundo o promotor de Justiça Belarmino Alves dos Anjos Neto, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro Filho (deputado Gustinho Ribeiro-PSD), Álvaro Brito do Nascimento Jún-

ior, Zênia Oliveira Nascimento, Henio Lemos Calazans Sobrinho, José Valmir Monteiro (deputado Valmir Monteiro-PSC), Maria Valdelice Monteiro, Maria Fausta Dias de Souza, Anderson de Portugal Silva; as empresas Distac Consultoria e Locação Ltda e Álvaro Brito do Nascimento Júnior ME - Distac Cursos; e as entidades Associação Comunitária e Produtiva Áurea Ribeiro, Associação Comunitária e Produtiva de São José e Associação Comunitária Josefa Evangelista, todas com sede no Município de Lagarto, estão envolvidos no es-

quema de desvio de verbas.

"As investigações efetuadas através de quatro inquéritos civis mostraram que havia sido formado um esquema de desvio das verbas de subvenção social, que eram remetidas para as associações citadas, sendo que, posteriormente, o dinheiro era entregue a duas empresas de 'fachada' através de contratos fraudulentos e superfaturados, sob a alegação de realização de cursos profissionalizantes, os quais algumas vezes sequer existiram. As empresas pertenciam a duas pessoas que eram

integrantes do gabinete parlamentar do deputado Gustinho Ribeiro, sendo que o próprio deputado era quem realizava o envio das subvenções", disse o promotor.

Ainda de acordo com Belarmino, nas ações promovidas, o Ministério Público pleiteia o ressarcimento do valor total de R\$ 1.604.137,99, relativos aos desvios feitos através das duas empresas, e também pede a condenação dos envolvidos ao pagamento de dano moral coletivo no mesmo valor da verba desviada, além de multa e demais sanções legais previstas em Lei.